

CARTILHA

NÚCLEO DE
JUSTIÇA

4.0



JUSTIÇA FEDERAL
2ª Região

O que são os Núcleos de Justiça 4.0?

Trata-se de um novo modelo de Justiça inaugurado pela **Resolução nº 385/2021** do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no âmbito do “Programa Justiça 4.0 – Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos”.

Os Núcleos de Justiça 4.0 permitem o processamento e o julgamento das ações judiciais em matérias específicas de forma remota, totalmente digital, com maior agilidade e efetividade, já que dispensam o comparecimento das partes e advogados à sede da Justiça.

Como funcionam os Núcleos de Justiça 4.0?

Nos Núcleos de Justiça 4.0, os processos tramitam por meio do Juízo 100% Digital (**Resolução CNJ nº 345/2020**), no qual os atos são realizados com o auxílio da tecnologia, inclusive com audiências efetuadas por videoconferência, dispensando a presença física das partes e representantes. Nessas novas unidades judiciárias toda a movimentação do processo ocorre pela Internet, e a atuação de juízas e juízes se dá em regime remoto.

A estrutura dos Núcleos de Justiça 4.0 não fica atrelada a uma sede física, cabendo a cada um deles atender a demandas especializadas que lhe forem encaminhadas de qualquer local do território sobre o qual o Tribunal tiver jurisdição.

Como tramitam os processos nos Núcleos de Justiça 4.0?

Para que o processo seja distribuído ao Núcleo de Justiça 4.0, é necessário que a parte autora faça essa opção no momento do ajuizamento da ação, a qual deverá corresponder à matéria da competência especializada do núcleo.

É preciso observar, porém, que a parte ré deverá concordar com a tramitação do processo no Núcleo de Justiça 4.0 especializado, na primeira oportunidade que tiver de se manifestar nos autos.

Caso haja objeção da parte ré, o processo será redistribuído para a unidade judiciária tradicional, com competência para a mesma matéria. A opção da parte autora e a não objeção da parte ré são irretratáveis.

Quais são os benefícios dos Núcleos de Justiça 4.0?

Além de oferecer à população um serviço totalmente digital, o novo modelo de atendimento do Poder Judiciário permite a prestação jurisdicional com maior agilidade, em razão da especialidade por matéria, e permite ampliar e facilitar o acesso à Justiça.

Isso porque, além de evitar o deslocamento das partes e seus advogados à sede da unidade judiciária tradicional e desafogar a demanda das varas e juizados não especializados, os Núcleos de Justiça 4.0 possibilitam o acesso à justiça especializada inclusive aos advogados e cidadãos do interior dos estados, onde há menos unidades judiciárias qualificadas por matéria

Além de evitar o deslocamento das partes e seus advogados à sede da unidade judiciária tradicional e desafogar a demanda das varas e juizados não especializados, os Núcleos de Justiça 4.0 possibilitam o acesso à justiça especializada inclusive aos advogados e cidadãos do interior dos estados, onde há menos unidades judiciárias qualificadas por matéria.



Quais os Núcleos de Justiça 4.0 em funcionamento na 2ª Região e quais as matérias em que podem atuar?

Até o momento, foram instalados dois Núcleos de Justiça 4.0 na 2ª Região, sendo um na Seção Judiciária do Rio de Janeiro e um na Seção Judiciária do Espírito Santo, com competência para demandas sobre direito à saúde pública, inclusive, da alçada dos Juizados Especiais Federais.

A competência dos Núcleos de Justiça 4.0 da 2ª Região abrange todo o território de cada um dos dois estados, à exceção das ações coletivas envolvendo direitos relativos à saúde pública e das causas de competência das varas cíveis especializadas em saúde pública das respectivas capitais.

As demandas mais comuns nessa matéria dizem respeito a internações hospitalares e realização de cirurgias, bem como fornecimento de medicamentos e realização de tratamentos.

Cada um dos Núcleos é composto por quatro juízes(as), um(a) dos(as) quais exerce a função de coordenador(a), podendo ser ampliado o número de juízes(as) atuantes por determinação do corregedor regional da Justiça Federal da 2ª Região, caso necessário.

Oportunamente, o TRF2 poderá ampliar a competência ou promover a instalação de novos Núcleos de Justiça 4.0, para outras matérias.

Como acompanhar o andamento dos processos nos Núcleos de Justiça 4.0 da 2ª Região?

É possível realizar consultas sobre a movimentação processual através do sítio da Justiça Federal na Internet pelo número do processo.

O atendimento às partes e advogados poderá ser feito através do “Balcão Virtual”, conforme a Resolução CNJ nº 372/2021, através dos seguintes links:

Rio de Janeiro:

<https://www.jfrj.jus.br/atendimento/atendimento-processual/balcao-virtual-dos-juizos>

Espírito Santo:

<https://www.jfes.jus.br/balcao-virtual/>

E também por e-mail:

Rio de Janeiro: nucleojustica4.0@jfrj.jus.br

Espírito Santo: nucleojustica4.0@jfes.jus.br

1

2





JFRJ

USUÁRIO DE OUTRO | 

Peticionamento Eletrônico (1 de 5) - Informações do processo

Informações do processo >> Assuntos >> Partes Autoras >> Partes Réus >> Documentos

Informações Preliminares

Desejo entrar com a ação em:

Rito:

RITO ORDINÁRIO (COMUM)

Classe processual:

Nível de Sigilo do Processo:

Sem Sigilo (Nível 0)

Valor da CAUSA: (Somente números)

☐ Não se aplica

6

3

Na tela seguinte, selecione um dos assuntos do ramo de “Saúde Pública”.

Figura 3

Petição Eletrônica (2 de 5) - Assuntos

Atenção: Tratando-se de ação/petição envolvendo Coronavírus, INCLUA o assunto complementar 1205 - COVID - 19 (Portaria 5/2020 do CNJ).

Informações do processo: Assuntos >> Partes Autoras >> Partes Réus >> Documentos

Assuntos do processo

Selecione Assunto

Assunto ☐ Coleção ☐ Classificador

Digite aqui sua busca ou pesquise no assunto abaixo: [Pesquisar] [Filtrar] [Limpar]

1304 - Saúde

- 130401 - Fomento de recursos
- 130402 - Fomento de pesquisas
- 130403 - Fomento de pesquisas
- 130404 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 130405 - Tratamento médico-hospitalar
- 130406 - Vigilância Sanitária e Epidemiológica

1205 - Suplementar

Instruções

- Catálogo por assunto principal. É o direito material descrito nos textos, fundamentos e pedidos.
- Prova a seleção de assuntos e suas respectivas descrições. De preferência, selecione os assuntos complementares para melhor caracterização do processo.
- Selecione o assunto de ramo do direito adequado ao conteúdo do processo, especialmente quando houver diferentes assuntos com termos ou expressões idênticas.
- Na tabela consulte as informações dos assuntos disponíveis em cada assunto.

Outro Assunto: [Selecione o assunto na árvore e clique em "Incluir"]

[Incluir] [Limpar]

Assunto Principal	Pedido de medicamento	Ações
130407 - TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR PÚBLICA, DIREITO DA SAÚDE	Adicionar	X

4

Na próxima tela, informe a(s) parte(s) autora(s).

Figura 4

Petição Eletrônica (3 de 5) - Partes (Autores)

Informações do processo: Assuntos >> Partes Autoras >> Partes Réus >> Documentos

Opções: [Opções] [Filtros] [Pesquisa] [Cancelar]

Tipo Pessoa: ☐ Pessoa Física ☐ Pessoa Jurídica

CPF: []

Pessoa Física: []

Outros Documentos: []

Proprietário pelo nome: []

[Consultar]

Partes (autores) cadastradas e ainda não utilizadas neste equipamento

Nome	CPF / CNPJ	Tipo de Parte	Principal?	Tipo Representação	Justiça Gratuita	Ações
GUSTAVO MONTEIRO DE BARROS BARRETO	079.959.297-00	AUTOR	Sim	Defesa (Oposto)	Não Isquenda	X

Tratador de partes:

Descrição	Nº de Partes	Nº de Partes Principais	Nº de Partes Entidades
AUTOR	1	1	0
RÉU	0	0	0

[Opções] [Filtros] [Pesquisa] [Cancelar]

7

5

Na sequência, informe a(s) parte(s) ré(s).

Figura 5

Peticionamento Eletrônico (4 de 5) - Partes (Réus)

Informações do processo >> Assuntos >> Partes Autoras >> Partes Réus >> Documentos

Partes (Réus) cadastradas e ainda não utilizadas neste julgamento

Nome	CPF / CNPJ	Réu	Tipo de Parte	Principal?	Tipo Representação	Ações
UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO		RÉU		Sim		

Totalizador de partes:

Descrição	Nº de Partes	Nº de Partes Principais	Nº de Partes Excluídas
AUTOR	1	0	
RÉU	1	1	

6

Em seguida, cadastre os documentos. Atenção: A tramitação no Núcleo 4.0 se dará exclusivamente no forma 100% digital, independentemente da marcação da “opção por juízo 100% Digital”.

Figura 6

Peticionamento Eletrônico (5 de 5) - Documentos

Informações do processo >> Assuntos >> Partes Autoras >> Partes Réus >> Documentos

Informações Adicionais

☐ Requer prioridade de tramitação - Ocorrência grave

☐ Requer prioridade de tramitação - Interdito

☐ Requer prioridade de tramitação - Pedido com deficiência

☐ Intervenção do Ministério Público

☐ Requer prioridade de tramitação - Citação e Adesão

☐ Opção por Juízo 100% Digital

Contribuição

☐ Manter que NÃO tenha interesse em cancelar (art. 334, §1º CPC)

Adicionar mais Documentos | Digital Documento | Opções Avançadas

Documento 1

Assunto:

Tipo:

Confirmar seleção de documentos

Formatos	Nome Documento	Tamanho	Tipo Documento	Signa	Data Criação	Assin. Assinaturas Digitais	CDS	Excluir
1 PDF	requis.prioridade.pdf	18705 bytes	Alterar [JMC]	Alterar [sem Signa (Nível 0)]	15/08/2021 17:33:24	Assinca [Ocorat]		

8

Por fim, clique em “Finalizar” e “Confirmar Ajuizamento”.

[illegible]

Pronto! Seu processo já está ajuizado e os autos já têm número e chave de acesso para consulta.

[Home](#) | [Minha Conta](#) | [Ajuda](#)

Menu Principal

- [Associador Digital de Documentos](#)
- [Associar Assistentia ao Advogado](#)
- [Consulta Processual](#)
- [Expediente Judicial](#)
- [Laudios Técnicos](#)
- [Mensagens](#)
- [Painel do Advogado](#)
- [Permissão do Sistema](#)
- [Pesquisa Inicial](#)
- [Pesquisa Multimedialização](#)
- [Relatórios](#)
- [Subatendimento](#)
- [Tabelas Básicas](#)
- [Tutorial](#)
- [Utilitários](#)

Petitionamento Eletrônico - Envio de Processo Finalizado!

Informações do processo >> Assurante >> Partes Rôles >> Documentos

Processo Distribuído:	Chave para Consulta BACFOT0001
Nº Processo 000001-01-001-4-00-0140	
Classe PROCEDIMENTO COMUM	
Registado ROBERTO DANTEIS SCHIMAN DE PAULA - Ates 3 de Justiça 4.0	
Atos GUSTAVO MONTEIRO DE BARROS BARRETO - AUTOR	
União - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - REU	

[Imprimir Relatório](#) | [Enviar uma nova petição](#) | [Cancelar](#)